



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA

**PROJETO ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO POR ENERGIA ELÉTRICA A
COMUNIDADES RURAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS**

BRA/IICA/08/012

**Termo de Referência nº 013 /2009
Código: 08012EF13**

**ESPECIALISTA EM MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS
GOVERNAMENTAIS COM ENERGIA FOTOVOLTAICA (MA, PA, AP)**

Modalidade: Seleção Consultores Individuais (Pessoa Física)

Fevereiro/2009

Termo de Referência

1 – IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA

Especialista em monitoramento e avaliação de projetos governamentais com energia fotovoltaica (MA, PA, AP).

2 – CONTEXTO

2.1 – O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica tem por objetivo implementar ações que auxiliarão o desenvolvimento das comunidades rurais e carentes do Brasil, utilizando a oferta de energia elétrica como vetor principal para o desenvolvimento social e econômico, explorando o potencial de todos os recursos energéticos regionais, contribuindo para a redução da pobreza e aumento da renda familiar. A chegada da energia elétrica integrada a outros programas governamentais e não governamentais como serviços de saúde, educação, abastecimento de água e saneamento, assegurarão o atendimento dessas carências, através de um adequado gerenciamento da inclusão social.

O Manual de Operacionalização do Programa Luz para Todos estabelece que “o Programa LUZ PARA TODOS se integra aos diversos programas sociais e de desenvolvimento rural implementados pelo Governo Federal e pelos Estados, para assegurar que o esforço de eletrificação do campo resulte em incremento da produção agrícola, proporcionando o crescimento da demanda por energia elétrica, o aumento de renda e a inclusão social da população beneficiada.”

2.2 – **Enquadramento da consultoria:** A presente consultoria encontra-se prevista no Objetivo Imediato III: Desenvolver metodologias visando a realização de monitoramento, análise e avaliação do Programa LpT e a integração de ações de uso produtivo e eficiente de energia elétrica nas comunidades atendidas pelo Programa.

3 – JUSTIFICATIVA

No contexto Programa Luz para Todos está inserido o Programa de Desenvolvimento Energético dos Estados e Municípios – PRODEEM, que passa por processo de total revitalização denominado Programa de Revitalização e Capacitação – PRC/PRODEEM.

Para a execução do PRC em todas as regiões geoeletricas do país, o MME celebrou convênios de cooperação técnica e financeira com a ELETRONORTE - Convênio MME 010/2004 (estados: Mato grosso, Rondônia, Acre, Amazonas, Tocantins, Maranhão, Pará, Amapá e Roraima) para a revitalização de 2043 sistemas, com a CHESF - Convênio MME 014/2004 (estados: Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí) para a revitalização de 2578 sistemas, com FURNAS - Convênio MME 012/2004 (estados: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo e Goiás) para a revitalização de 771 sistemas e com a ELETROSUL - Convênio MME 009/2004 (estados: Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul) para a revitalização de 320 sistemas.

O mecanismo de monitoramento e avaliação demanda um acompanhamento metódico e rigoroso dos projetos e programas obedecendo a metodologia utilizada pelo LpT, sistematizando as informações e contribuindo para identificar desvios, sugerindo melhorias, o alcance dos resultados e dos objetivos do PRODEEM e do LpT.

4 – OBJETIVO GERAL

Realizar monitoramento dos trabalhos de localização e diagnóstico da revitalização ou remoção e tombamento dos micro sistemas energéticos do PRODEEM por meio do convênio 010/2004 com a empresa regional ELETRONORTE, subsidiária da ELETROBRAS.

5 – OBJETIVO ESPECÍFICO

Planejamento e execução das atividades de monitoramento e avaliação, por amostragem, dos serviços do PRC/PRODEEM, no âmbito do Convênio MME 010/2004 com a empresa ELETRONORTE (estados do Maranhão, Pará e Amapá) com previsão de revitalização ou remoção de 1.028 sistemas fotovoltaicos, assegurando a sua plena operacionalização.

Avaliação técnica da conformidade da revitalização e do uso desses sistemas fotovoltaicos, revitalizados e em operação no âmbito do Convênio 010/2004 com a ELETRONORTE, como parte incorporada ao processo de eletrificação dos equipamentos comunitários (escolas, postos de saúde e associações) no atendimento às comunidades isoladas do país.

Inspeccionar as atividades de execução do PRC/PRODEEM nos seus aspectos quali-quantitativos, em especial os almoxarifados onde estão armazenados os equipamentos removidos e, por amostragem, os sistemas revitalizados mantidos em operação, conforme metodologia específica.

Cabe destacar que essa é uma ação inerente do PRC/PRODEEM , indispensável para alcançar os resultados previstos no programa e visa o cumprimento das recomendações e determinações do Acórdão nº 598/2003-TCU-Plenário.

6 – PRODUTOS

Produto 01: Relatório contendo monitoramento e levantamento de campo com identificação, avaliação da situação física, localização e conformidade da revitalização e/ou remoção dos sistemas fotovoltaicos do PRODEEM em operação no Estados do Maranhão, conforme Convênio 010/2004 MME/ELETRONORTE e de acordo com as orientações do “Planejamento do Monitoramento do PRC/PRODEEM para 2009”, em anexo.

O relatório deverá apresentar uma amostragem consolidada de 23 sistemas ou, uma amostragem equivalente a 20% do número de sistemas revitalizados em operação no Estado do Maranhão - apontados em relatório da empresa ELETRONORTE.

Produto 02: Relatório contendo a 1ª etapa do monitoramento e levantamento de campo com identificação, avaliação da situação física, localização e conformidade da revitalização e/ou remoção dos sistemas fotovoltaicos do PRODEEM em operação no Estado do Pará, conforme Convênio 010/2004 MME/ELETRONORTE e de acordo com as orientações do “Planejamento do Monitoramento do PRC/PRODEEM para 2009”.

O relatório deverá apresentar uma amostragem consolidada de 15 sistemas ou, uma amostragem equivalente a 10% do número de sistemas revitalizados em operação no

Estado do Pará - apontados em relatório da empresa ELETRONORTE.

Produto 03: Relatório contendo a 2ª etapa do monitoramento e levantamento de campo com identificação, avaliação da situação física, localização e conformidade da revitalização e/ou remoção dos sistemas fotovoltaicos do PRODEEM em operação no Estado do Pará, conforme Convênio 010/2004 MME/ELETRONORTE e de acordo com as orientações do “Planejamento do Monitoramento do PRC/PRODEEM para 2009”.

O relatório deverá apresentar uma amostragem consolidada de 30 sistemas ou, uma amostragem equivalente a 10% do número de sistemas revitalizados em operação no Estado do Pará - apontados em relatório da empresa ELETRONORTE, incluindo os dados da etapa anterior.

Produto 04: Relatório contendo monitoramento e levantamento de campo com identificação, avaliação da situação física, localização e conformidade da revitalização e/ou remoção dos sistemas fotovoltaicos do PRODEEM em operação no Estado do Amapá, conforme Convênio 010/2004 MME/ELETRONORTE e de acordo com as orientações do “Planejamento do Monitoramento do PRC/PRODEEM para 2009”, em anexo.

O relatório deverá apresentar uma amostragem consolidada de 7 sistemas ou, uma amostragem equivalente a 20% do número de sistemas revitalizados em operação no Estado do Amapá - apontados em relatório da empresa ELETRONORTE.

Produto 05: Relatório contendo a 3ª etapa do monitoramento e levantamento de campo com identificação, avaliação da situação física, localização e conformidade da revitalização e/ou remoção dos sistemas fotovoltaicos do PRODEEM em operação no Estado do Pará, conforme Convênio 010/2004 MME/ELETRONORTE e de acordo com as orientações do “Planejamento do Monitoramento do PRC/PRODEEM para 2009”.

O relatório deverá apresentar uma amostragem consolidada de 50 sistemas ou, uma amostragem consolidada equivalente a 10% do número de sistemas revitalizados em operação no Estado do Pará - apontados em relatório da empresa ELETRONORTE, incluindo os dados das etapas anteriores.

Produto 06: Relatório contendo a 4ª etapa do monitoramento e levantamento de campo com identificação, avaliação da situação física, localização e conformidade da revitalização e/ou remoção dos sistemas fotovoltaicos do PRODEEM em operação no Estado do Pará, conforme Convênio 010/2004 MME/ELETRONORTE e de acordo com as orientações do “Planejamento do Monitoramento do PRC/PRODEEM para 2009”.

O relatório deverá apresentar uma amostragem consolidada de 67 sistemas ou, uma amostragem consolidada equivalente a 10% do número de sistemas revitalizados em operação no Estado do Pará - apontados em relatório da empresa ELETRONORTE, incluindo os dados das etapas anteriores.

Produto 07: Relatório Final consolidando todo o levantamento de campo com identificação, avaliação da situação física, localização e conformidade da revitalização e/ou remoção dos sistemas fotovoltaicos do PRODEEM em operação nos Estados do Maranhão, Pará e Amapá conforme Convênio 010/2004 MME/ELETRONORTE, de acordo com as orientações do “Planejamento do Monitoramento do PRC/PRODEEM para 2009”, bem como Relatório circunstanciado e detalhado sobre o estado de

As alterações nas datas previstas de apresentação dos produtos deverão ser devidamente comunicadas e justificadas à Direção Nacional do Projeto.

9 – CUSTO TOTAL

9.1 - O custo total da consultoria é de R\$ 122.950,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais), sendo o valor da consultoria de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e o valor estimado com diárias e passagens, a serem custeadas pelo Projeto, de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais), a seguir demonstrado:

ORÇAMENTO				
ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL
1. Honorários				100.000,00
(i) Honorários de Consultoria	h/h	1920	52,08	100.000,00
2. Despesas Viagens				22.950,00
(ii) Diárias ¹	diárias	101	160,00	16.160,00
(iii) Passagens ²	bilhetes	5	1.250,00	6.250,00
(iv) Transporte ³ (auxílio)	trecho	6	90,00	540,00
3. Valor Total em R\$ (1+2)	-	-	-	122.950,00

i- Conforme tabela de honorários de consultoria do Projeto

ii- Diárias limitadas a R\$ 180,00 nas capitais e R\$ 160,00 nas demais localidades.

iii- Passagens Aéreas de ida e volta.

iv- Transporte de taxi/ônibus limitado ao percurso aeroporto/hotel/aeroporto.

9. 2 – Estimativa de despesas com passagens e diárias, a serem custeadas pelo Projeto, conforme tabela:

Produto(s)	Localidade	Entidade	Quantidade	Dias
1	São Luiz (interior do estados do Maranhão)	Eletronorte	1	24
2, 3, 4, 5 e 6	Belém (interior do estado do Pará)	Eletronorte	3	56
4 e 6	Belém/Macapá (interiores dos estados do Pará e Amapá)	Eletronorte	1	21

9.3 - Forma de pagamento e aprovação dos produtos

Os Produtos (descritos no item 6) serão pagos em 7 (sete) parcelas, de acordo com o cronograma previsto no Item 8 e serão remunerados após análise técnica e parecer favorável da Direção do Programa LpT, após os trâmites no PCT/IICA, prazo máximo de 10 dias, nos seguintes valores.

PRODUTO 1 = R\$ 14.500,00

PRODUTO 2 = R\$ 13.500,00

PRODUTO 3 = R\$ 13.500,00

PRODUTO 4 = R\$ 10.500,00

PRODUTO 5 = R\$ 13.500,00

PRODUTO 6 = R\$ 14.500,00

PRODUTO 7 = R\$ 20.000,00

Total..... R\$ 100.000,00

10 – QUALIFICAÇÕES

10.1 – PERFIL

Profissional de nível superior completo, com experiência comprovada em monitoramento e avaliação de projetos de engenharia na área de energia fotovoltaica.

10.2 – Qualificações Requeridas

São exigidas qualificações profissionais de caráter eliminatório e classificatório para seleção da presente consultoria.

Eliminatória:

1. Formação de nível superior em Engenharia;
2. Experiência mínima de 5 anos na soma dos itens classificatórios;
3. Disponibilidade para viagens em áreas remotas.

Classificatória:

1. Experiência em implementação e/ou supervisão de projetos governamentais na área de energia (20 pts);
2. Experiência em projetos de energia elétrica em áreas isoladas (20 pts);
3. Experiência em projetos com sistemas fotovoltaicos (20 pts).
4. Entrevista (20 pts).

10.3 SELEÇÃO

O método a ser adotado para a seleção da consultoria será o de análise curricular e entrevista. A capacidade do especialista será aferida com base no currículo acadêmico e na experiência profissional por meio de comprovação documental.

A Seleção ocorrerá em 2 fases:

1ª - Avaliação da Formação e da Experiência Profissional pela Comissão de Seleção do MME para certificação dos itens exigidos no edital de seleção;

2ª - Entrevista pela equipe do Programa LpT para avaliação dos conhecimentos e complementação das informações.

O consultor interessado em realizar os serviços previstos neste termo de referência será avaliado de acordo com os quesitos indicados a seguir, com o objetivo de aferir a sua formação e experiência, observadas as pontuações a seguir discriminadas. A nota técnica final (NTF) será o somatório dos pontos obtidos nos quesitos EX e ET:

PROCESSO DE SELEÇÃO

Fase Eliminatória			
A	Critérios para Formação Acadêmica	Pontos	Máximo de Pontos
	Formação de Nível Superior em Engenharia	-	-

	5 anos de experiência mínima na soma dos itens classificatórios	-	-
Fase Classificatória			
B	Crítérios para Experiência Profissional: máximo de 60 pontos (EX)	-	-
	Experiência em implementação e/ou supervisão de projetos governamentais na área de energia	5 (por ano)	20
	Experiência em projetos de energia elétrica em áreas isoladas	5 (por ano)	20
	Experiência em projetos com sistemas fotovoltaicos	5 (por ano)	20
C	Entrevista (ET): máximo 20 pontos*		
	Experiência exigida no item "B"	20	20

(*) Serão entrevistados os 3 candidatos que obtiverem maior pontuação na fase classificatória

Será considerado o melhor classificado o consultor que obtiver a maior nota técnica final (NTF). Em caso de empate, ou de empates sucessivos, será considerado melhor classificado, nesta ordem, o proponente que:

- obter maior pontuação no quesito "experiência profissional";
- tiver "formação acadêmica" mais elevada (doutorado, mestrado, especialização);
- for o mais idoso.

O candidato aprovado neste processo seletivo que vier a ser contratado deverá comprovar documentalmente todas as informações declaradas no seu currículo. A citada comprovação é condição *sine qua non* para a celebração do contrato de serviço

Os Documentos de Formação Acadêmica e Experiência Profissional serão apresentados em original ou cópia autenticada, por Tabelião de Notas ou por servidor do PCT, juntamente com Currículo Vitae do consultor individual.

11 – LOCALIZAÇÃO DA CONSULTORIA

As atividades de consultoria têm abrangência nos estados do Maranhão, Pará e Amapá. A sede da consultoria é em Brasília - DF.

12 –SUPERVISÃO

A supervisão dos serviços será do Coordenador do PRC/PRODEEM, Gerson de Oliveira Fortuna, responsável pelas tarefas de coordenação, supervisão geral e atesto dos documentos produzidos.

13 – ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Os recursos demandados nesta Consultoria são as despesas decorrentes da contratação dos serviços de consultoria de que trata o presente Termo de Referência oriundos do Projeto de Cooperação Técnica "Estratégias de atendimento por Energia Elétrica a Comunidades Rurais do Âmbito do Programa LpT – BRA/IICA/08/012, que se enquadra na linha orçamentária OGM 8 e no Programa de Trabalho nº

25.752.0273.1379.0001 – ATENDIMENTO DE DEMANDA POR ENERGIA ELÉTRICA EM LOCALIDADE ISOLADAS/LpT/MME.

14 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES E AS SANÇÕES E PENALIDADES

O termo de contrato fixara com clareza e precisão, cláusulas envolvendo direitos, obrigações e responsabilidades das partes, notadamente cláusulas relativas à inexecução e rescisão do contrato, bem como das sanções em caso de inadimplemento, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

15 - VEDAÇÃO LEGAL:

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. **Art. 7º do Dec. 5.151 de 22.07.2004.**

16. Responsável Técnico

Nome: Gerson de Oliveira Fortuna

Órgão: Coordenador do PRODEEM

Assinatura:

17. Aprovação:

Nome: Jeová Silva Andrade

Cargo: Diretor Nacional do Projeto

Assinatura: